

Decreto nº 100, de 10-1-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, de conformidade com o disposto no artigo 1º, Item II, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

De acordo com o artigo 16, Item I, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942:

Isidoro Euclides Rodrigues,

ocupante do cargo de bancador. Chefe do Serviço Prefeituro, para exercer o cargo, em comissão, de Agente Municipal de Estatística, durante o licenciamento de Ursacij Antunes Cintra.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de Janeiro de 1944.

a) Dr. Flávio Faria Jordão

Pref. Municipal

Registrada e publicada neste boletim, em 10 de Janeiro de 1944

Publicada no "Comunicado de Pompeia", em 23 de Janeiro de 1944

Registrada às fls. 187 do livro Contábil.

a) Jorge Lima

Secretário

Decreto nº 101, de 10-1-44

O Pref. Municipal de Pompeia, de conformidade com o disposto no artigo 1º, Item II, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve:

Segue

Comear:

De acordo com o artigo 16, Item 3, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1940:

Enix Corrêa de Lora, 1º Escrivão e substituído, em cargo de Escrivão, para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão Chefe, durante o impedimento do Sr. Ibrahim Evangelista Rodrigues, nomeado para outras funções.

Prefeitura Municipal de Campina, em 10 de Janeiro de 1944

a) Dr. Flávio Faís Jordão

Prof. Municipal

Publicado e registrado nos livros de Atas, em 10/1/44

Publicado no "Comar de Campina," em 23/1/44

Registrado no fl. 188 do livro competente.

a) Jorge Lima
Secretário

Decreto nº 102, de 10-1-44

O Pref. Municipal de Campina, de conformidade com o disposto no artigo 13, Item II, do decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Comear:

De acordo com o artigo 16, Item V, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1940:

segue